



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A SENHORA DEBORÁ APARECIDA GLÓRIA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a senhora **DÉBORA APARECIDA GLÓRIADA SILVA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 064/2014, firmado aos 22 de agosto de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original.

**Considerando que** trata-se de serviços, através de um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência social, prestação de serviços de professor de dança;

**Considerando que** o projeto está sendo desenvolvido e atendendo os seus objetivos;

**Considerando que** a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.03.2015 a 30.08.2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 27 de fevereiro de 2015.

**DORIVAL FARIA BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**DÉBORA APARECIDA GLÓRIA DA SILVA**  
**Contratada**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_